

Sector de Beneficência - Turno II

C-1-01 MB-01

Sector de Beneficência - Turno III

C-1-01 MB-01

Pela Seção de Alojamento - Turno I

Totais de Funcionários e Servidores: C-1-02;MB-01;R-01;C-2-04;MB-01;

B-03;C-4-03;MB-01;B-01;R-01;C-5-01;R-01.

Funcionários e Servidores diretamente subordinados

C-1-01 MB-01

C-2-01 MB-01

C-4-01 MB-01 B-01 R-01

C-5-01 MB-01 R-01

Sector de Beneficência

C-1-01 MB-01 R-01

Sector de Higienização - Turno I

C-2-01 MB-01

Sector de Inspeção - Turno I

C-2-01 MB-01

Pela Seção de Alojamento - Turno II

Totais de Funcionários e Servidores: C-1-06;MB-01;B-05;C-2-01;MB-01;

C-3-01;B-01.

Funcionários e Servidores diretamente subordinados

C-1-03 MB-01 B-03

C-2-01 MB-01

C-5-01 MB-01 B-01

Sector de Higienização - Turno II

C-1-01 MB-01

Sector de Inspeção - Turno II

C-1-01 MB-01

Sector de Inspeção - Turno III

C-1-01 MB-01

Pela Seção de Desligamento

Totais de Funcionários e Servidores: C-1-04;MB-02;B-02;C-2-02;B-01;

R-01;C-4-04;MB-01;B-02;R-01.

Funcionários e Servidores diretamente subordinados

C-1-04 MB-01 B-02 R-01

Sector de Bagagem - Turno I

C-2-01 MB-01

Sector de Bagagem - Turno II

C-2-01 MB-01

Sector de Embarque

C-1-03 MB-01 B-02

Sector de Passagem

C-1-01 MB-01

Pela Seção de Lavanderia e Rouparia

Totais de Funcionários e Servidores: C-1-03;MB-01;B-02;C-2-01;MB-01;

C-4-01;B-01.

Funcionários e Servidores diretamente subordinados

C-1-02 MB-01 B-02

C-4-01 MB-01 B-01

Sector de Costura

C-1-01 MB-01

Pelo Serviço de Administração

Totais de Funcionários e Servidores: C-1-14;MB-04;B-08;R-02;C-2-14;

MB-03;B-04;R-03;C-4-03;MB-02;B-02;R-01;C-5-10;MB-02;B-07;R-01.

Funcionários e Servidores diretamente subordinados

C-1-01 MB-01 B-01

C-5-07 MB-02 B-05

Sector de Pessoal

C-2-04 MB-01 B-02 R-01

Sector de Finanças

C-1-01 MB-01

Sector de Comunicações Administrativas

C-2-01 MB-01

Sector de Material e Patrimônio

C-2-03 MB-01 B-01

C-5-02 MB-01 B-01 R-01

Sector de Administração de Sub-Prota

C-1-03 MB-02 B-03

C-2-03 MB-02 B-02 R-01

Sector de Zeladoria

C-1-06 MB-01 B-03 R-01

C-2-03 MB-02 B-01

C-4-04 MB-02 B-01 R-01

C-5-01 MB-01

Pela Seção de Material e Patrimônio

Totais de Funcionários e Servidores: C-2-03;B-03;C-5-02;B-01;R-01;

Funcionários e Servidores diretamente subordinados

C-2-01 MB-01

C-5-02 MB-01 R-01

Sector de Alimentação

C-2-01 MB-01

Sector de Patrimônio

C-2-01 MB-01

Pela Seção de Zeladoria

Totais de Funcionários e Servidores: C-1-06;MB-01;B-03;R-02;C-2-03;

MB-02;B-01;C-4-04;MB-01;B-01;R-01;C-5-01;B-01.

Funcionários e Servidores diretamente subordinados

C-1-04 MB-02 B-01 R-01

C-5-01 MB-01 B-01

Sector de Manutenção

C-1-02 MB-01 B-01 R-01

Sector de Limpeza

C-1-02 MB-01 B-01

Sector de Portaria e Vigilância - Turno I

C-2-01 MB-01

Sector de Portaria e Vigilância - Turno II

C-2-01 MB-01

Sector de Portaria e Vigilância - Turno III

C-2-01 MB-01

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo

de classes, efetuada pela Divisão Regional de Promoção Social do Rio

de Janeiro, em 1981, para as Unidades Administrativas que tiveram a distribuição

de conceitos conferida e aprovada:

Totais de Funcionários e Servidores: C-1-07;MB-02;B-03;R-02;C-2-07;

MB-02;B-03;C-2-13;MB-02;B-10;R-01;C-3-04;B-03;R-01;C-4-01;B-01;C-5-7

-01;B-01.

Funcionários e Servidores diretamente subordinados

C-2-01 MB-01

C-3-13 MB-02 B-10 R-01

C-5-01 MB-01 B-01

C-6-01 MB-01 B-01

C-7-01 MB-01 B-01

Sector de Administração

C-1-03 MB-02 B-03 R-02

C-2-04 MB-01 B-03

C-5-03 MB-01 B-02 R-01

Sector de Comunicações Administrativas

C-2-02 MB-01

Pelo Serviço de Administração

Totais de Funcionários e Servidores: C-1-07;MB-02;B-03;R-02;C-2-04;

MB-01;B-03;C-5-03;B-02;R-01.

Funcionários e Servidores diretamente subordinados

C-5-01 MB-01 B-02 R-01

C-1-01 MB-01 B-01

C-2-02 MB-01 B-01

C-3-04 MB-01 B-02 R-01

Sector de Comunicações Administrativas

C-1-01 MB-01 B-01

C-2-01 MB-01 B-01

Pelo Serviço de Administração

Totais de Funcionários e Servidores: C-1-04;B-04;C-2-02;MB-01;B-01;

C-5-04;MB-01;B-02;R-01.

Funcionários e Servidores diretamente subordinados

C-5-04 MB-01 B-02 R-01

Sector de Finanças

C-1-01 MB-01 B-01

C-2-01 MB-01 B-01

Sector de Atividades Complementares

C-1-01 MB-01 B-01

Sector de Pessoal

C-2-01 MB-01

Sector de Material e Patrimônio

C-1-02 MB-01

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo

de classes, efetuada pela Divisão Regional de Promoção Social do Rio

de Janeiro, em 1981, para as Unidades Administrativas que tiveram a distribuição

de conceitos conferida e aprovada:

Totais de Funcionários e Servidores: C-1-06;MB-01;B-05;C-2-03;MB-03;

B-06;C-3-03;MB-01;B-02;C-5-05;MB-01;B-03;R-01;C-6-06;MB-01;B-04;R-01

C-7-01;MB-01;C-8-01;B-01.

Funcionários e Servidores diretamente subordinados

C-2-01 MB-01

C-3-01 MB-01

C-5-01 MB-01

C-6-06 MB-01 B-04 R-01

C-7-01 MB-01 B-01

C-8-01 MB-01 B-01

Equipe de Ação Social de Catanduva

C-2-01 MB-01

Equipe de Ação Social de Jales

C-1-01 MB-01

C-2-01 MB-01

Equipe de Ação Social de São José do Rio Preto

C-2-02 MB-01

C-3-01 MB-01

Equipe de Ação Social de Votuporanga

C-3-01 MB-01

Sector de Cadastro e Controle Financeiro

C-1-01 MB-01

C-2-01 MB-01

Equipe de Assistência Técnica

C-2-01 MB-01

Sector de Administração

C-1-04 MB-01 B-04

C-2-02 MB-01 B-01

C-5-04 MB-01 B-01 R-01

Pelo Serviço de Administração

Totais de Funcionários e Servidores: C-1-04;B-04;C-2-02;MB-01;B-01;

C-5-04;MB-01;B-02;R-01.

Funcionários e Servidores diretamente subordinados

C-5-04 MB-01 B-02 R-01

Sector de Material e Patrimônio

C-1-01 MB-01 B-01

C-2-01 MB-01 B-01

Sector de Finanças

C-2-01 MB-01 B-01

Sector de Atividades Complementares

C-1-03 MB-01 B-03

Portaria do Responsável pelo

Centro de Recursos Humanos

APOSTILANDO, o presente título nos termos dos artigos 91,

92 e 97, da Lei Complementar nº 180/78, para declarar que

DIECE LONGO FRANCO, RG nº 6.900.053, Auxiliar de Relações

Públicas, padrão 2-A, SQP-II, Classificada no Gabinete do

Secretário, em virtude de EVOLUÇÃO FUNCIONAL, a função a

que o mesmo se refere ficou enquadrada a partir de 01/12/

81, no padrão "3-A".

Atestação do D.O. de 23.09.82

No Demonstrativo....

Divisão Regional de Promoção Social do Litoral

Lata-se:

Serviço de Administração

C-5-04 MB-01 B-02 R-01

Pelo Serviço de Administração

C-5-04;MB-01;B-02;R-01

Funcionários e Servidores diretamente subordinados

C-5-04 MB-01 B-02 R-01

Atestação do D.O. de 24.09.82

No Demonstrativo.... do Departamento de Apoio e Integração Social...

Pela Seção de Manutenção

Sector de Manutenção I

C-1-03 MB-01 B-02

No Demonstrativo.... da Divisão de Atendimento à Adultos...

Pelo Serviço de Atendimento Especializado

Sector de Atendimento Psico-Social...

No Demonstrativo da Divisão de Atendimento Complementar à Memores...

Pela Seção de Alojamento II...

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E EN-

CARREGATURA, COM A INDICAÇÃO DE SUBSTITUTOS, DE ACORDO

COM O ARTIGO 80 DO R.G.S.:

07 - SEÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Chefe

de Seção (Adm.Geral), padrão 23-0, EV-2, Tab. I, do SQP-

II do QSEPS, DARCY MOREIRA PRATES DOS SANTOS PRADO MAR-

CONDES, R.G. 2.346.819 - 1) VIRGINIA LARUCA, R.G.

1.202.134, Encarregado de Setor (Adm.Geral), padrão 8-C

EV-2, Tab. I, do SQP-II do QSEPS-Decreto-Lei de 25/3/70;

11 - SEÇÃO DE PRODUÇÃO: Encarregado de Setor (Adm.Ge-

ral), padrão 9-C, EV-2, Tab. I, do SQP-II do QSEPS, HE-

LENICE MARIA TREVISAN, R.G. 2.260.957 - 1) ROSALINA AL-

VES MARTINEZ, R.G. 4.531.254, Escriturário, padrão 11-B

EV-1, Tab. II, do SQP-III do QSEPS; 2) MURIEL CIONI, R.G.

1.649.258, Escriturário, padrão 8-A, EV-1, Tab. I, do SQP-

II do QSEPS, Decreto-Lei de 25/3/70.

Vigora a partir de 01/9/82.

Coordenadoria de Apoio Social

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL,

DE 22-9-82

Na Resolução de 5, publ. em 6-2-73, em nome de MARIA

MARIA KREMPER DE SOUZA, RG.4.500.174, Monitor de Manu-

res, SQP-III, padrão 7-C, para declarar que, em cumpr-

mento a decisão judicial transitada em julgado e como

determina obrigação de fazer, contida no Processo-SEPS-

43.538-82(Processo RJ-2.496-78-11-B, à vista do disposto

no art.196, da LC.180-78, a função de serviço público

de Chefe de Seção Técnica, em "pré-labore", e de acordo

com ajustamento de pontos, fica enquadrado: a p/de 1-3-

78, no padrão 43-C, Tab.I, do Anexo I, art. 64 da LC,nº

180-78, a p/de 1-3-81, no padrão 9-C, Seq. de Venc. 3,

Tab.I,LC.247-81, a p/de 21-2-82, no padrão 10-C,ficando

alterada a apostila de 5, publ. em 7-8-82.

DE 23-9-82

No título referente a MARIA IGNEZ MOLINA, RG.nº...

895.530, para declarar que o cargo de Escriturário,SQP-

III, padrão 13-C, fica enquadrado nos termos dos arts.1

91, 94 e 95 da LC.180-78, e art. 25 das DT. da mesma

LC., com as alterações dadas pela LC.209-79 e regulamen-

tada pelo Decreto 13.244-79, no padrão 14-C, e no pa-

drão 18-C, respectivamente, Seq. de Venc.1, Tab.I, LC.

247-81, a partir de 14-5-82.

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL,

DE 23-9-82

CONCEDENDO:

Nos termos do art. 178, da LC.180-78, combinado com

o art. 130, da Lei 10.261-68, e a vista da Certidão de

Liquidação de Tempo de Serviço nº 102, exp. aos 22-9-

82, pela CAS, a MARIA IGNEZ MOLINA, RG.895.530, Escriturário,